



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo n°	:	0005546-03.2021.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Programa Justiça Comunitária Sul e Sena Madureira, Gabinete Des.ª Eva Evangelista, Coordenação do Programa Justiça Comunitária
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Execução do Convênio n° 01/2021 SEJUSP-AC/TJAC, cujo objeto é a manutenção dos Núcleos da Justiça Comunitária dos Municípios de Sena Madureira, objetivando contribuir para a democratização do acesso à justiça, por meio da mobilização e capacitação de agentes mediação de conflitos, animação de redes e educação para os direitos, contratação de equipe multidisciplinar e adequação de espaço físico diretrizes do Programa Justiça Comunitária do Ministério da Justiça e, por conseguinte, a realização de 3.000 atendimentos por meio da mediação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao **PE SRP n° 26/2022**, de acordo com a Ata de Realização (ID 1164389), Resultado por Fornecedor (ID 1164390) e Termo de Adjudicação (ID 1164392), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa **PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **14.869.791/0001-03**, com valor global de **RS 15.834,40** (quinze mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para o **grupo 1**.

2. Foram fracassados os grupos 2 e 3.
3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, **acolhe-se** o Parecer ASJUR e **HOMOLOGA-SE** a decisão apresentada.
4. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.
5. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 02/05/2022, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1187373** e o código CRC **82A3DFB5**.